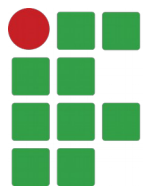


Plano de Ação 2022

Desenvolvimento
Institucional



INSTITUTO FEDERAL
Rio Grande do Sul

Campus
Erechim

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – **Transparência** em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.



[Retorno do Calendário Acadêmico](#)

[Atividades Pedagógicas Não Presenciais](#)

[Cursos](#)

[Estude no IFRS](#)

[Editais](#)

[9ª JEPEX e 3ª Mostra Cultural, Científica e Tecnológica](#)

INSTITUCIONAL



Plano de Ação 2022

Documentos Norteadores

[IN PRODI nº 01, de 15 de junho de 2021](#)

- Estabelece o método para elaboração do Plano de Ação do IFRS.

[IN MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016](#)

- Dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo federal.

[Política de Gestão de Riscos do IFRS](#)

[Relatórios de autoavaliação – CPA Local](#)

Eventos

[Reunião Virtual – 20/07/2021 – 10:00 às 11:00 – Sala Virtual](#)

Instrumentos de Colaboração

[Formulário para Sugestão de Ações – PA2022](#)

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – **Comprometimento da equipe gestora institucional** em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.

PDI | **IFRS**

2019 - 2023

**PLANO DE
DESENVOLVIMENTO
INSTITUCIONAL**

Missão do IFRS

Ofertar educação profissional, científica e tecnológica, inclusiva, pública, gratuita e de qualidade, promovendo a formação integral de cidadãos para enfrentar e superar desigualdades sociais, econômicas, culturais e ambientais, garantindo a Indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e em consonância com potencialidades e vocações territoriais.

Visão

Ser referência em educação, ciência e tecnologia como uma instituição pública, gratuita, de qualidade e com compromisso social.

Resultados Institucionais

R1 - Promover verticalização entre os diferentes níveis, formas e modalidades de ensino

R2 - Fomentar a integração entre ensino, pesquisa extensão

R3 - Promover ações de formação para a cidadania

R4 - Promover ações que visem o desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e político da comunidade

Processos

P1 - Aperfeiçoar critérios para criação de cursos e vagas

P2 - Consolidar a política de sustentabilidade ambiental

P3 - Aperfeiçoar os mecanismos para captação de recursos externos

P4 - Aprimorar e fortalecer a tecnologia da informação e a comunicação institucional

P5 - Fortalecer núcleos de ações afirmativas e assistência estudantil

P6 - Fomentar a política de segurança alimentar e nutricional

Pessoa e Conhecimento

PC1 - Incentivar parcerias interinstitucionais públicas ou privadas

PC2 - Promover a Integração Inter campi

PC3 - Promover a capacitação/qualificação dos servidores com foco nos objetivos estratégicos institucionais

PC4 - Promover e incentivar a qualidade de vida dos servidores

Orçamento

O1 - Fomentar infraestrutura adequada a todas as unidades do IFRS

O2 - Ampliar captação de recursos extraorçamentário

O3 - Desenvolver meios de economicidade

Resultados Institucionais

Relacionados à Verticalização nas ofertas de cursos, a Indissociabilidade entre pesquisa, ensino e extensão, a formação para a cidadania e as ações que visam ao desenvolvimento social, econômico, ambiental, cultural e político da comunidade

Processos

Relacionados à oferta de cursos e vagas, assistência estudantil e ações afirmativas, segurança da alimentação, tanto dos estudantes quanto dos servidores, captação de recursos externos, política de Sustentabilidade e tecnologia da informação, assim como comunicação interna no âmbito de todo o IFRS.

Pessoas e Conhecimento

Foca em aspectos relacionados a parcerias, integração capacitação/qualificação e qualidade de vida dos servidores.

Orçamento

Relacionados à economicidade e melhores estratégias de aplicação dos recursos recebidos, quer sejam orçamentários, quer sejam extraorçamentários.

Resultados Institucionais

R1 - Promover
verticalização entre os
diferentes níveis, formas
e modalidades de ensino

R2 - Fomentar a
integração entre ensino,
pesquisa extensão

R3 - Promover ações de
formação para a cidadania

R4 - Promover ações que
visem o desenvolvimento
social, econômico, ambiental,
cultural e político da
comunidade

Processos

P1 - Aperfeiçoar critérios para criação de cursos e vagas

P2 - Consolidar a política de sustentabilidade ambiental

P5 - Fortalecer núcleos de ações afirmativas e assistência estudantil

P3 - Aperfeiçoar os mecanismos para captação de recursos externos

P4 - Aprimorar e fortalecer a tecnologia da informação e a comunicação institucional

P6 - Fomentar a política de segurança alimentar e nutricional

Pessoas e Conhecimento

PC1 - Incentivar
parcerias
interinstitucionais
públicas ou privadas

PC2 - Promover a
Integração Intercampi

PC3 - Promover a
capacitação/qualificação
dos servidores com foco
nos objetivos estratégicos
institucionais

PC4 - Promover e
incentivar a qualidade de
vida dos servidores

Orçamento

O1 - Fomentar
infraestrutura adequada a
todas as unidades do IFRS

O2 - Ampliar captação de
recursos extraorçamentário

O3 - Desenvolver meios
de economicidade



Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – **Envolvimento dos três segmentos** docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V – Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do Relatório de Autoavaliação Institucional.

Plano de ação 2022 - Levantamento de Sugestões

Prezados servidores, estudantes e comunidade externa:

O IFRS Campus Erechim está elaborando seu Plano de Ação para 2022

.

Por favor, indique suas sugestões de ações/iniciativas para o Campus. Você pode enviar mais de uma sugestão, basta enviar uma nova submissão do formulário. Cada sugestão deve estar alinhada a um objetivo do PDI 2019-2023 (ver os objetivos: <https://ifrs.edu.br/wp-content/uploads/2019/07/Cap%C3%ADtulo-2.pdf>).

Sua opinião é muito importante para melhoria contínua da nossa Instituição!

Obrigado pela sua participação!

***Obrigatório**

E-mail *

Seu e-mail

Art. 1º A elaboração do Plano de Ação do IFRS deve ser norteada pelos seguintes princípios:

I – Transparência em todas as etapas, ações e propostas de documentos elaborados, visando dar legalidade e legitimidade ao Plano.

II – Comprometimento da equipe gestora institucional em todas as etapas, ações e atividades de elaboração do Plano.

III – Utilização do PDI 2019-2023, e observância da missão institucional, visão e dos objetivos estratégicos previstos nele previstos.

IV – Envolvimento dos três segmentos (docentes, discentes e técnico-administrativos em educação) de forma virtual.

V– Utilização de formulários eletrônicos para coleta de sugestões, web conferências, divulgação de cronogramas de atividades e documentos elaborados.

VII – Emprego de informações oriundas do **Relatório de Autoavaliação Institucional.**



**INSTITUTO
FEDERAL**
Rio Grande
do Sul

[Retorno do Calendário
Acadêmico](#)

[Atividades Pedagógicas
Não Presenciais](#)

[Cursos](#)

[Estude no IFRS](#)

[Editais](#)

[9ª JEPEx e 3ª Mostra
Cultural, Científica e
Tecnológica](#)

Relatórios de autoavaliação

[Relatório de autoavaliação 2010](#)

[Relatório de autoavaliação 2011](#)

[Relatório de autoavaliação 2012](#)

[Relatório de autoavaliação 2013](#)

[Relatório de autoavaliação 2014](#)

[Relatório de autoavaliação 2015](#)

[Relatório de autoavaliação 2016](#)

[Relatório de autoavaliação 2017](#)

[Relatório de autoavaliação 2018](#)

[Relatório de autoavaliação 2019](#)

[Relatório de autoavaliação 2020.](#)

Última atualização em 28/05/2021

Art. 3º O Plano de Ação do IFRS deverá ter os seguintes itens do SIGPP preenchidos.

I – Objetivo estratégico;

II – Descrição da ação proposta;

III – Valor orçado por rubrica, se for o caso;

IV– Setor/área Responsável pela ação/acompanhamento;

V– Ameaça à execução da ação;

VI – Impacto da ameaça;

VII – Resposta ao Risco;

VIII–Tratamento do risco.

Art. 3º O Plano de Ação do IFRS deverá ter os seguintes itens do SIGPP preenchidos.

I – Objetivo estratégico;

II – Descrição da ação proposta;

III – Valor orçado por rubrica, se for o caso;

IV– Setor/área Responsável pela ação/acompanhamento;

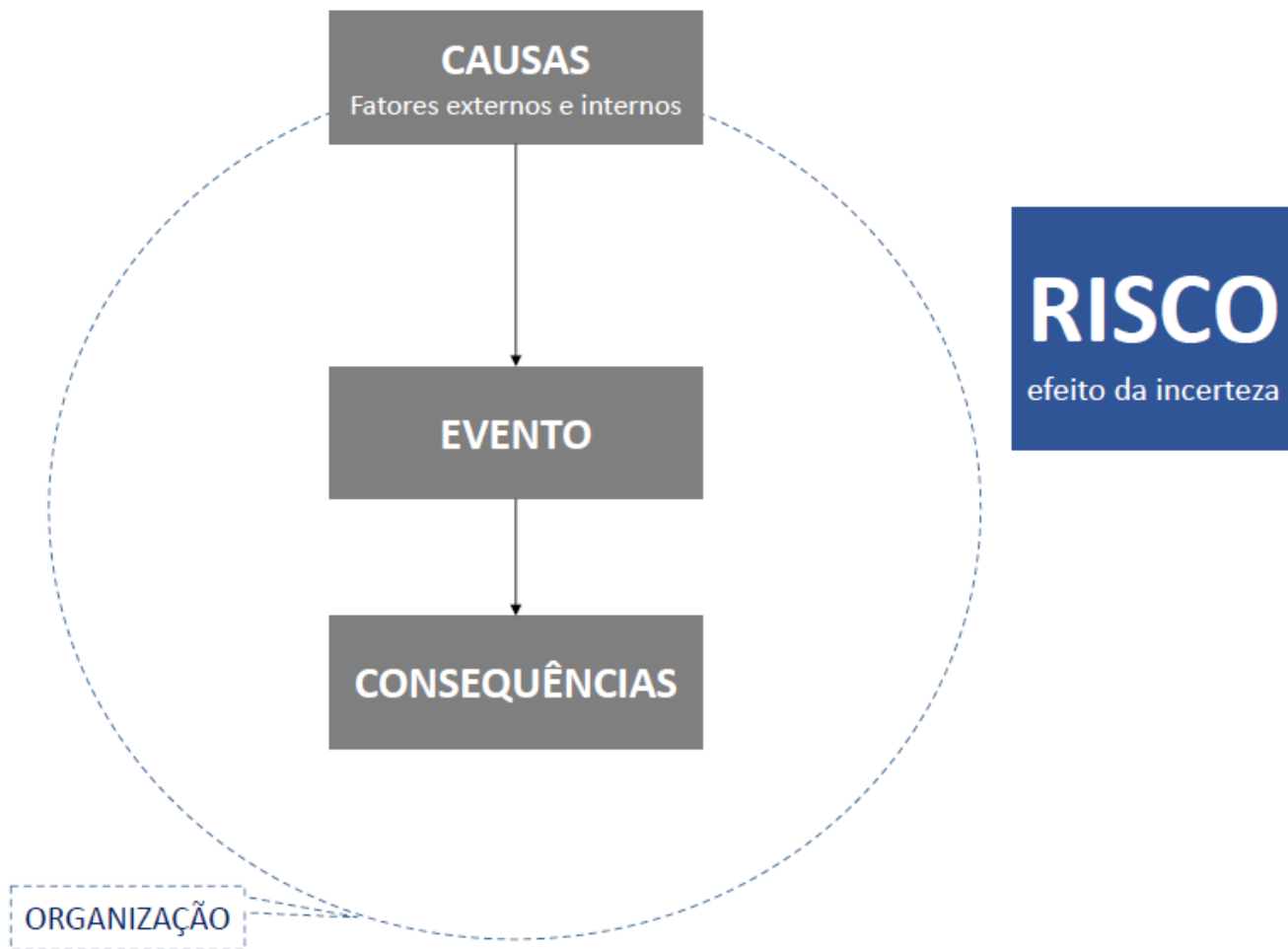
V– Ameaça à execução da ação;

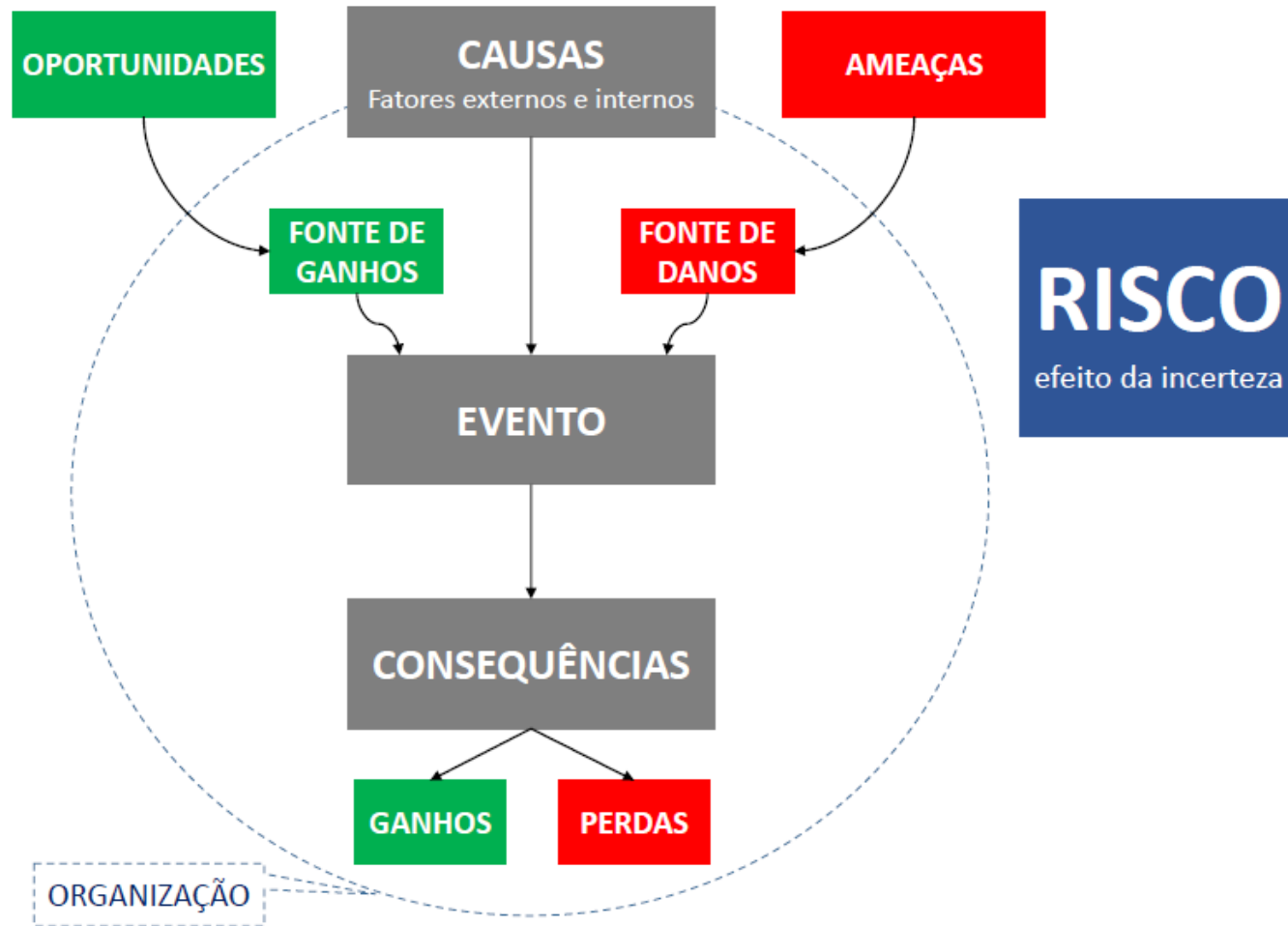
VI – Impacto da ameaça;

VII – Resposta ao Risco;

VIII–Tratamento do risco.

Política de Gestão de Riscos do IFRS







AMEAÇA À EXECUÇÃO

IMPACTO DA AMEAÇA

- 5 - Crítico
- 4 - Sério
- 3 - Moderado
- 2 - Menor
- 1 - Irrelevante

PROBABILIDADE

- 5 - Altamente provável
- 4 - Muito provável
- 3 - Provável
- 2 - Pouco provável
- 1 - improvável

RESPOSTA

- Tratar
- Transferir
- Tolerar
- Mitigar

Tratar (evitar)

- Suspensão das atividades.

Mitigar (reduzir)

- Adoção de procedimentos de controle para minimizar a probabilidade e/ou o impacto do risco.

Transferir (compartilhar)

- Redução da probabilidade ou do impacto por meio de transferência.

Tolerar (aceitar)

- Não adotar medidas mitigadoras.

Art. 7º A responsabilidade pela elaboração do Plano de Ação e da Programação Orçamentária de cada *Campus* fica a cargo de comissões locais nomeadas especificamente para este fim.

Parágrafo único – As Comissões Locais, nos *Campi*, serão nomeadas pelos Diretores Gerais, devendo sua presidência ficar a cargo do gestor de Desenvolvimento Institucional.

Próximas Etapas

Compor Comissão Local

Coletar Sugestões de Ações

Avaliar Ações

Consolidar e Cadastrar Ações

Aprovação pelo Concamp